



Estado Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 599 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR ATÉ O MONTANTE DE
R\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE
REAIS).

A CAMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS,
aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a abrir créditos suplementares até o montante de R\$1.000.
000,00 (hum milhão de reais).

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra
em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

13 DE NOVEMBRO DE 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS,



JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES
Prefeito